



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 01/2021/PMNI - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, com sede na Rua Antônio Marrocos, nº 01 – CEP: 68.585-000 – Bairro: Felicidade, na cidade de **NOVA IPIXUNA-PA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26**, neste ato representada pela **Sr.ª. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 585.305.502-00, residente na Tv. Cachoeira Puraquequara, nº 71, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS – PE 01/2021/PMNI – SRP**, RESOLVE Registrar os Preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, do Pregão Eletrônico PE 01/2021/PMNI - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: AMA FILTROS LUBRIFICANTES LTDA	
CNPJ: 02.234.616/0001-52	
ENDEREÇO: R A, QUADRA SUL 01, LOTE 14, S/N KM 07, BAIRRO NOVA MARABA	
CIDADE: MARABÁ – PARÁ	
REPRESENTANTE: ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO	

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ARLA 32 TB 20 LTS	ARLA 32	400 UN	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00
0009	ÓLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1LT	API-SL	550 UN	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
0010	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1 LT	HIDRAULICO	280 UN	R\$ 14,50	R\$ 4.060,00
0012	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML	API-TC	500 UN	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
0014	ÓLEO 15W40 TB 20 LT	CG-4	671 UN	R\$ 350,00	R\$ 234.850,00
0015	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 500 ML	DOT-3	80 UN	R\$ 11,30	R\$ 904,00
0016	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500 ML	DOT-4	220 UN	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
0017	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM 321ML	ANTI-FERRUGEM	216 UN	R\$ 11,00	R\$ 2.376,00
0018	ADITIVO FLUÍDO RADIADOR	PRONTO PARA	1.320 L	R\$ 13,00	R\$ 17.160,00

Total: R\$ 296.440,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA
CNPJ: 03.795.537/0001-83
ENDEREÇO: ROD PA 150, S/N, KM 33, BAIRRO ZONA RURAL
CIDADE: NOVA IPIXUNA – PARÁ
REPRESENTANTE: GESIEL ALVES DE SOUZA

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM	SHELL	775.000 L	R\$ 5,38	R\$ 4.169.500,00
0002	ÓLEO DIESEL B5500	SHELL	400.000 L	R\$ 4,38	R\$ 1.752.000,00
0003	ÓLEO DIESEL B510	SHELL	1.820.000 L	R\$ 4,40	R\$ 8.008.000,00

Total: R\$ 13.929.500,00

EMPRESA: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.712.240/0001-68
ENDEREÇO: ROD TRANSAMAZONICA KM 06, FOLHA INDUSTRIAL, QUADRA 03, LOTE 16-A
CIDADE: MARABÁ – PARÁ
REPRESENTANTE: RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ÓLEO 140 TB 20 LT	ARLA 32	260 UN	R\$ 280,00	R\$ 72.800,00
0005	ÓLEO 90 TB 20 LT	API-SL	260 UN	R\$ 210,00	R\$ 54.600,00
0006	ÓLEO WBF 100 TB 20 LT	HIDRAULICO	130 UN	R\$ 290,50	R\$ 37.700,00
0008	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 20 KG	API-TC	145 UN	R\$ 341,99	R\$ 49.588,55
0011	ÓLEO 68 TB 20 LT	CG-4	230 UN	R\$ 289,99	R\$ 66.697,70
0013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W TB 20 LT	DOT-3	260 UN	R\$ 303,99	R\$ 79.037,40

Total: R\$ 360.423,65

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
C.N.P.J. nº 12.280.005/0001-02
CONTRATANTE

AMA FILTROS LUBRIFICANTES LTDA
C.N.P.J. nº 02.234.616/0001- 52
CONTRATADO

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA
C.N.P.J. nº 03.795.537/0001-83
CONTRATADO

MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.712.240/0001-68
CONTRATADO